DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 **Ano IX | Edição nº 1630** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Errata 3
Atas de registro de preço 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Ineditoriais 11
S.S.P.M.I. 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 093/2024

Processo Administrativo nº 132/113-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de rodízio de pneus do veículo "VAN – RENAULT / MASTER MINIBUSL3 – ANO 2022/2023 – Placa – FIY7B74", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: ***THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME – CNPJ: 14.014.547/0001-50***

Valor Total da Dispensa R$ 80,00 (oitenta reais) – EMPENHO Nº 3529

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 094/2024

Processo Administrativo nº 133/114-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte de Alunos.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS – VOLARE V6L EM / MARCOPOLO – ANO 2014 – Placa – FQA-0919", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: ***OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02***

Valor Total da Dispensa R$ 7.758,40(sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Valor das Peças R$ 6.688,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) – **EMPENHO Nº 3530**

Valor dos Serviços R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) – **EMPENHO Nº 3531**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 095/2024

Processo Administrativo nº 135/116-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Obras e Serviços Públicos.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT / STRADA WORKING CE – ANO 2010/2011 – Placa CZA-5324", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: ***THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME – CNPJ:14.014.547/0001-50***

Valor Total da Dispensa R$ 70,00 (setenta reais) – **EMPENHO Nº 3532**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 096/2024

Processo Administrativo nº 136/117-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "VAN – IVECO/DAILY AUTOMAR – ANO: 2019 – PLACA CTS0F22"", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: ***JAIR RICARDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 40.486.165/0001-30***

Valor Total da Dispensa R$ 6.920,00(seis mil, novecentos e vinte reais)

Valor das Peças R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) – **EMPENHO Nº 3533**

Valor dos Serviços R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) – **EMPENHO Nº 3534**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 097/2024

Processo Administrativo nº 137/118-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "CHEVROLET – MONTANA LS2 – ANO 2019/2020 – PLACA: ELR8D82", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: ***GILBERTO PRATIS DE FREITAS – CNPJ:49.688.525/0001-50***

Valor Total da Dispensa R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Valor das Peças R$ 112,00 (cento e doze reais) – **EMPENHO Nº 3535**

Valor dos Serviços R$ 50,00 (cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 3536**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.629 – Ano IX – sexta-feira, 24 de maio de 2024 – página nº 5 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas – referente a **Dispensa de Licitação nº 091/2024, que tem como objeto a Aquisição de Peças e conserto mecânico do veículo "RENAULT – VAN MASTER MINIBUSL3 – ANO: 2022/2023 – PLACA: FPH5C35".**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: GILBERTO PRATIS DE FREITAS – CNPJ: 49.688.525/0001-50

LEIA-SE:

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA – ME – CNPJ: 4.014.547/0001-50

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/075-PL/2024

VALOR TOTAL DA ATA R$ 201.130,20

VENCIMENTO DA ATA 10/05/2025

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço neste Município e distrito na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Bairro: Centro, neste ato representado pelo seu ***Chefe de Tesouraria*** o ***Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI***, nomeado pela Portaria Municipal nº 2.915 de 06 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 211, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, processo administrativo nº ***094/075-PL/2024***, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.723, de 29 de junho de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Uniformes (Esportivos (jogos Completos), Camisetas e Camisas) e Materiais/Equipamentos Esportivos para atendimento aos setores de Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar da Municipalidade, conforme Edital e seus Anexos, com previsão de consumo para 12 (doze) meses**, conforme itens da qual a empresa se sagrou vencedora, constantes do Termo de Referência – TR – anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA

SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME – CNPJ: 07.187.946/0001-58 – IE: **304.116.140.117**

Endereço: Rua Brasil, nº 2.094 – Bairro: Centro – CEP:

15600-001 – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com – Tel.: (17) 3442-4815.

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000001	Bolas		33.800,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
1	BOLA DE VÔLEI - (PESO:260-280 G) -	UND	30
002.008.527	(GOMOS:18) - (CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM) PENALTY 8.0	328,85	9.865,50
2	BOLA DE VÔLEI - (PESO:260-280 G) -	UND	8
002.008.528	(GOMOS:18) - (CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM) PENALTY 5500	142,02	1.136,16
3	BOLA DE CAMPO - (PESO: 410-450G) - (GOMOS:	UND	20
002.008.529	32) - (CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM) PENALTY BRASIL PRO	205,83	4.116,60
4	BOLA DE CAMPO NÚMERO 4 - (PESO:	UND	10
002.008.530	350-390G) - (GOMOS: 6) - (CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 - 66CM) PENALTY STORM	89,40	894,00
5	BOLA DE FUTSAL- (PESO: 400-440G) -	UND	15
002.008.531	(GOMOS:8) - (CIRCUNFERÊNCIA:62- 64CM) PENALTY MAX 500	204,52	3.067,80
6	BOLA DE INICIAÇÃO VÔLEI NÚMERO 12 - (PESO:	UND	20
002.008.532	250-270G) - (CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM) PENALTY T12	42,69	853,80
7	BOLA VÔLEI DE PRAIA - (PESO:260-280G) -	UND	8
002.008.533	(GOMOS:12) - (CIRCUNFERÊNCIA:66-68CM) PENALTY BEACH PRO	218,99	1.751,92
8	BOLA DE FUTEVÔLEI TAMANHO 5 - OFICIAL -	UND	6
002.008.534	(PESO: 410-450G) - (CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM) MIKASA PRO	290,04	1.740,24
9	BOLA DE BIRIBOL - (PESO:290-310G) -	UND	4
002.008.535	(CIRCUNFERÊNCIA:60-62CM) PENALTY PRO	203,86	815,44
10	BOLA DE BASQUETE - (PESO:600-650G) -	UND	7
002.008.536	(CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM) PENALTY SHOOT	72,95	510,65
68	BOLA DE FUTSAL (PESO:350-380 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.594	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM) PENALTY MAX 200	142,02	1.420,20
69	BOLA DE FUTSAL (PESO:300-330 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.595	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM) PENALTY MAX 100	151,23	1.512,30
70	BOLA DE FUTSAL (PESO:250-280 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.596	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 49-52 CM) PENALTY MAX 50	111,76	1.117,60
73	BOLA DE BORRACHA NUMERO 20	UND	60
002.008.600	PANGUE PRO	55,19	3.311,40
78	BOLA OVERBALL 25CM - YOGA - FISIOTERAPIA -	UND	60
002.008.605	COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PVC STAR FLEX PRO	21,64	1.298,40
81	BOLA DE VÔLEI - (GOMOS: 18) -	UND	3
002.008.607	(CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM) PENALTY 5000	129,33	387,99
Lote	**Descrição do Lote**		**Valor Total**
00000002	Redes		2.400,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
11	REDE BIRIBOL COM 4 FAIXAS DE BORDA EM	UND	4
002.008.537	NYLON NA COR BRANCA - MEDIDA DA REDE: 0,80M DE ALTURA X 5,00M DE COMPRIMENTO MASTER PROF	190,60	762,40
12	REDE DE BEACH TENNIS - MEDIDA DA REDE:	UND	4
002.008.538	1,00M DE ALTURA X 9,50M DE COMPRIMENTO MASTER PROF	207,40	829,60
67	PAR DE REDE CAMPO CAIXOTE	PAR	2
002.008.593	GISMAR PROF	404,00	808,00
Lote	**Descrição do Lote**		**Valor Total**
00000003	Demais Itens Esportivos		34.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
13	KIT 6 GARRAFINHA SQUEEZE FUTEBOL COM	KIT	10
002.008.539	CESTA - 800ML CADA MAGUSSY CLASSIC	127,98	1.279,80
14	BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA - EMBALAGEM	UND	4
002.008.540	CONTÊM UMA BOLSA + 1 ISOPOR + 2 BISNAGAS. HEJO MORUMBI	167,39	669,56
15	FITA DE DEMARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA -	UND	10
002.008.541	(TAMANHO DA QUADRA: 9X18M) MASTER PROF	167,39	1.673,90
16	FAIXA ELÁSTICA - (INTENSIDADE: FORTE) -	UND	25
002.008.542	(ESPESSURA: 0,35MM) STAR FLEX BASIC	46,20	1.155,00
17	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE PARA 12	UND	10
002.008.543	LITROS, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, TAMPA NA PARTE SUPERIOR, ALÇA SUPERIOR INTEGRADA AO PRODUTO PARA TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA. INVICTA TOPTERM	197,94	1.979,40
18	PORTA CHUTEIRA - TAMANHO: 47X15X14	UND	80
002.008.544	PROPRIO PRO	59,01	4.720,80
45	PLACAR DE MESA	UND	4
002.008.569	HYPPER SPOR PROF	217,64	870,56
46	ESTACAS ESPORTIVAS	UND	15
002.008.570	PISTA E CAMPO TOP	115,17	1.727,55
47	CHAPÉUS CHINÊS	UND	60
002.008.571	PLASTICOR BASIC	6,88	412,80
52	KIT ARBITRAGEM - 2 BANDEIRINHAS + 2	KIT	3
002.008.575	CARTÕES COM CASE + APITO STAR FLEX CLASSIC	153,60	460,80
53	ANTENA DE VÔLEI	UND	8
002.008.576	MASTER PROF	192,03	1.536,24
54	CESTA DE BASQUETE COM REDE	UND	2
002.008.577	STAR FLEX BASIC	183,42	366,84
55	CANELEIRA DE FUTEBOL	PAR	50
002.008.578	ANGELS DIVER AMADOR	22,56	1.128,00
65	KIT BOMBA E CALIBRADOR.	KIT	5
002.008.591	POKER BASIC	64,93	324,65
66	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENSIDADE	UND	20
002.008.592	FORTE STAR FLEX DUPLO	281,69	5.633,80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

72	KIT FUNCIONAL PARA AGILIDADE COM CONES	KIT	8
002.008.599	COM BARREIRAS, PRATOS E ESCADA. STAR FLEX HOMECARE	186,11	1.488,88
74	MINI BAND TENSÃO MÉDIA 100% LÁTEX	UND	60
002.008.601	NATURAL 30 X 5 X 5 CM STAR FLEX PRO	27,48	1.648,80
75	ARO CESTA DE BASQUETE COM REDE NYLON	UND	3
002.008.602	(DIÂMETRO: 38 CENTÍMETROS). STAR FLEX MEGA	124,04	372,12
76	BAMBOLÊS - ARCO INFANTIL REFORÇADO	UND	60
002.008.603	NAKATOY PLUS	7,04	422,40
77	BASTÃO DE MADEIRA - EM MADEIRA AO	UND	60
002.008.604	NATURAL, 1,5 METROS X 2MM E ACABAMENTO ARREDONDADO PANGUÉ TREINO	18,62	1.117,20
79	FAIXA ELÁSTICA - (INTENSIDADE: MÉDIA) -	UND	60
002.008.606	(ESPESSURA: 0,35 MM) STAR FLEX PRO	49,16	2.949,60
80	HALTER - MATERIAL: FERRO FUNDIDO,	UND	120
002.003.950	ACABAMENTO: EMBORRACHADO, PESO: 1KG FUNDMINAS BASICO	25,51	3.061,20

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000004	Jogos Uniformes Esportivos		63.047,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
19	JOGO UNIFORME MASCULINO SUB 10	JG	1
002.008.545	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
20	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 12	JG	1
002.008.546	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
21	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 14	JG	1
002.008.547	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
22	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 16	JG	1
002.008.548	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
23	JOGO DE UNIFORME MASCULINO ADULTO	JG	1
002.008.549	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.550,00	2.550,00
24	JOGO DE UNIFORME ADULTO VETERANOS	JG	1
002.008.550	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.550,00	2.550,00
25	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 10	JG	1
002.008.551	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
26	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 12	JG	1
002.008.552	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
27	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 14	JG	1
002.008.553	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
28	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 16	JG	1
002.008.554	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
29	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM ADULTO	JG	1
002.008.555	COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.500,00	3.500,00
30	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI INICIAÇÃO	JG	1
002.008.556	FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.650,00	3.650,00
31	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI MIRIM FEMININO	JG	1
002.008.557	COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	1.999,00	1.999,00
32	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI INFANTIL	JG	1
002.008.558	FEMININO COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	2.099,90	2.099,90
33	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI ADULTO	JG	1
002.008.559	FEMININO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	2.199,90	2.199,90
34	JOGO DE UNIFORMES DE VÔLEI ADULTO	JG	1
002.008.560	MASCULINO COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	1.750,00	1.750,00
35	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI ADAPTADO	JG	1
002.008.561	FEMININO CONTENDO 30 KITS. PROPRIO	4.199,90	4.199,90
36	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI MÁSTERS	JG	1
002.008.562	FEMININOS CONTENDO 20 KITS. PROPRIO	2.799,90	2.799,90
37	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.563	MIRIM FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.750,00	3.750,00
38	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.564	ADULTO FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.720,00	3.720,00
39	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.565	ADULTO MASCULINO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	2.850,00	2.850,00
40	CONJUNTO CAMISA E BERMUDA (COMISSÃO)	CONJ	6
002.008.566	VÔLEI. PROPRIO	139,90	839,40
41	CONJUNTO CAMISA E BERMUDA (COMISSÃO)	CONJ	8
002.008.567	FUTEBOL. PROPRIO	139,90	1.119,20
42	CALÇA PARA GOLEIRO	UND	7
002.008.339	KANXA	179,90	1.259,30
43	CAMISA MANGA LONGA	UND	7
002.008.338	KANXA	115,90	811,30
44	COLETE DE FUTEBOL	UND	80
002.008.568	TRB TRILOBOL	17,50	1.400,00

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000005	Tênis, Chuteiras e Luvas		28.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
48	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL	PAR	10
002.008.572	POKER PROF	225,89	2.258,90
49	LUVA DE GOLEIRO SEMI PROFISSIONAL	PAR	10
002.008.573	POKER AMADOR	221,10	2.211,00
50	CHUTEIRA	PAR	70
002.002.469	UMBRO CLASSIC	205,40	14.378,00
51	TÊNIS DE VOLEIBOL	PAR	60
002.008.574	OLYMPIKUS DARLIN	169,20	10.152,00

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000006	Troféus e Medalhas		21.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
56	MEDALHA DOURADA	UND	200
002.008.582	GALERA 1060	14,70	2.940,00

57	MEDALHA PRATEADA	UND	200	
002.008.583	GALERA 1060	15,70	3.140,00	
58	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ 4MM, COM 30CM	UND	10	
002.008.584	DE ALTURA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/ADESIVA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. DECORA	69,20	692,00	
59	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ 4MM, COM 35CM	UND	10	
002.008.585	DE ALTURA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/ADESIVA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. DECORA	84,00	840,00	
60	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, BASE	UND	10	
002.008.586	FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTES TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	346,50	3.465,00	
61	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, BASE	UND	10	
002.008.587	FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTES TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	378,89	3.788,90	
62	TROFÉU 33 CM DE ALTURA, BASE PRETA,	UND	30	
002.008.588	ACIMA COROA DOURADA, TUBO NA COR OURO VELHO, COROA DUPLA NA PONTA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO. JEBS ESPORTIVO	58,30	1.749,00	
63	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA, BASE BRANCA	UND	10	
002.008.589	COM 9 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, 2520 - 68 CM DE ALTURA, BASE BRANCA COM 7 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, ACIMA DESTE ANEL DOURADO COM TUBO BRANCO, TAÇA E TAMPA DOURADA COM CONVEXO NO MEIO NA COR BRANCO, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	304,90	3.049,00	
64	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, BASE BRANCA	UND	10	
002.008.590	COM 9 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, 2520 - 68 CM DE ALTURA, BASE BRANCA COM 7 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, ACIMA DESTE ANEL DOURADO COM TUBO BRANCO, TAÇA E TAMPA DOURADA COM CONVEXO NO MEIO NA COR BRANCO, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	233,60	2.336,00	

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000007	Camisetas		15.883,50
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
71	CAMISETAS COR CLARA MELHOR IDADE COM	UND	70
002.008.597	ESTAMPA EM SUBLIMAÇAO FRENTE E COSTA. PROPRIO	37,90	2.653,00
82	CAMISA MODELO SOCIAL, MANGA CURTA,	UND	15
002.008.608	TRICOLINE COM ELASTANO IBIZA 68% POLIESTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO COR CEREJA. PROPRIO	99,90	1.498,50
83	CAMISETAS COM COR E TAMANHO A ESCOLHA	UND	280
002.008.598	DA SECRETARIA. PROPRIO	41,90	11.732,00
TOTAL DO PROPONENTE			**201.130,20**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80***.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na

hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indiaporã-SP, 10 de maio de 2024.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Tesouraria
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SAME COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA-ME
AMADO CARLOS DOS SANTOS
Sócio Administrador
DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS
1. Denilson Luiz de Freitas
Agente de Contratação
2. Célia Salani de Oliveira
Encarregada do Depto. Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IV

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, através de seu ***Prefeito*** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **"CONVOCA"** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2024, homologado no dia 30 de abril de 2024 e publicado no mesmo dia na edição nº 1.614 – Ano IX, na ***IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO*** – https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, páginas 31 a 41 para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Agrônomo, Monitor e Motorista, para o provimento de empregos públicos, em atendimento a várias Secretarias, a **COMPARECEREM** no Paço do Município, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Bairro: Centro – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – **até o dia 05 de junho de 2024, das 08h00min. às 12h00min.**, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos(as) e exercerem as respectivas funções, junto às Secretarias Municipais correspondentes. Os candidatos serão contratados(as) temporariamente de acordo com os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), em ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Classificação	CANDIDATO	DN
7º.	CLAUDINEIA DAS NEVES PIRANI	31/01/1980
8º.	LUCILENE VALÉRIO DE SOUZA	03/07/1980

9º.	NEIDE RODRIGUES MEIRE DA SILVA ALVES	22/07/1980
10º.	JULIANA SOUZA VIEIRA	11/11/1985

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	CANDIDATO	DN
2º.	ANDERSON AKIHITO SATO	03/02/1988

MONITOR

Classificação	CANDIDATO	DN
7º.	JOÃO VICTOR GARCIA COSTA	23/04/1999
8º.	LETICIA CAROLINA PORFIRIO	15/08/1988
9º.	THAINA GOMES DA SILVA	10/10/1995

MOTORISTA

Classificação	CANDIDATO	DN
7º.	LUIS PAULO POLVEIRO DOS SANTOS	08/12/1988
8º.	JOSÉ EMÍDIO BORGES DO CARMO	21/11/1959
9º.	WASHINTON MANOEL SOUZA DA SILVA	13/07/1978
10º.	JOÃO PEREIRA	15/12/1957
11º.	MAYCON DE ALMEIDA SOUZA	09/02/1993

O não comparecimento até a data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

.....

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I.

CNPJ 03.207.299/0001-48 – FUNDAÇÃO 28/05/1999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA O MANDATO 2024/2026, 01/08/2024 À 31/07/2026.

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã – SSPMI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto, pelo presente edital, faz saber que conforme o Artigo nº 27 do Estatuto deste Sindicato:

CONSIDERANDO que não ouve impugnação de candidaturas da chapa registrada;

CONVOCA todos os sindicalizados para a realização da eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o mandato 2024/2026, 01/08/2024 à 31/07/2026,

Dia **02 DE JULHO DE 2024**, no período das **13:00 às 17:00** horas, em urna fixa, na **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, localizada na Rua José Scapim, quadra 12, Casa 21.

I - **Chapa "ASSIM SOMOS MAIS FORTES"**, com a seguinte composição:

Presidente: **LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR**

Vice-presidente: **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**

1° Tesoureiro: **NAIRA SILVA DE SOUZA**

2° Tesoureiro: **NEURIVAN DE PAULA**

1° Secretário: **CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**

2° Secretário: **SÉRGIO LUIZ DÓTOLI**

Conselho Fiscal — Titular: **CLÁUDIA RUFINO DE SOUZA**

Conselho Fiscal — Titular: **RENAN ROCHA MENEZES**

Conselho Fiscal — Titular: **VALDEI APARECIDA FREITAS**

Conselho Fiscal — Suplente: **ADELSON LUIZ DE FREITAS**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I.

CNPJ 03.207.299/0001-48 – FUNDAÇÃO 28/05/1999

Conselho Fiscal — Suplente: **GLEDISON BORGES PASSARELI**

Conselho Fiscal — Suplente: **PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA**

Indiaporã-SP, 24 de maio de 2024.

ALCINIR DE JESUS MALDONADO
– presidente da Comissão Eleitoral –

MARCOS ROBERTO MORAES
– membro da Comissão Eleitoral –

ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
– membro da Comissão Eleitoral –

Registrado e publicado por afixação no local de costume e de acesso ao público e no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).